



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**  
Divisão de Contratações e Material - DICOM  
Núcleo de Contratações - NCO  
Seção de Contratos Administrativos - SECOA

## PRIMEIRO APOSTILAMENTO:

**CONTRATO 09/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E VIDROS, RECEPÇÃO, MENSAGERIA, COPEIRAGEM E CHAVEIRO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.**

Processo Digital nº JFES-EOF-2023/00455

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro: **ROGERIO MOREIRA ALVES**, com base no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, firma o presente APOSTILAMENTO, cuja lavratura foi autorizada em 28/08/2024, por decisão às fls. 2883 dos autos do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Alteração na dotação orçamentária, disposta na CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do instrumento contratual nº JFES-CON-2024/00009, para inclusão de Nota de Empenho complementar.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O recurso destinado a custear as despesas do exercício de **2024** passa a ser o abaixo especificado:





LOCACAO DE MAO-DE-OBRA – LIMPEZA E CONSERVACAO		
PRÉDIO SEDE		
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
249003	339037-02	251, de 20/08/2024
168312	339037-02	197, de 03/06/2024
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
168312	339037-02	199, de 03/06/2024
COLATINA		
168312	339037-02	202, de 03/06/2024
SERRA		
168312	339037-02	203, de 03/06/2024
SÃO MATEUS		
168312	339037-02	204, de 03/06/2024
LINHARES		
168312	339037-02	205, de 03/06/2024

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Apostilamento, assinado por meio eletrônico/digital pelo representante da CONTRATANTE.

Vitória - ES.

*(Assinado e datado eletronicamente)*

**ROGERIO MOREIRA ALVES**  
Juiz Federal Diretor do Foro  
Seção Judiciária do Espírito Santo  
CONTRATANTE

